



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 2<sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 68 E 76, DE 03 DE JUNHO DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 13 (treze) do mês de junho do ano de 2013, às 08:00 horas, na 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Sobral, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Neuter Marques Dantas Neto; o Juiz de Direito titular da Vara, Dr. André Teixeira Gurgel, o Diretor de Secretaria Antônio Paixão do Carmo Júnior, e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes aos presos provisórios e sentenciados, além das cartas precatórias. Por amostragem, foram analisados os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, processos conclusos com prazos excedidos e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária.

Foram analisados e despachados 154 feitos, o que corresponde a 06,97 % do acervo em tramitação ( 2.207 ações), tomando-se por base as informações constantes do SGEC, no mês de maio de 2013.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que os feitos na sua grande maioria têm andamento célere, merecendo destaque o trabalho exercido pelo juiz titular da unidade.

**METAS CNJ:** Constatou-se pequeno atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 46 processos submetidos à primeira meta e 33 à segunda.

**Quanto às cartas precatórias,** verificou-se ínfima quantidade de cartas precatórias, 10 no total, sendo que todas estão com andamento regular e aguardando realização de audiência, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiência é de um mês.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centra Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7199 – <http://www.tice.jus.br> – e-mail: correagedoria@tice.jus.br

**ESTATUTO DO IDOSO:** As causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora.

**Ações penais em curso no módulo:** analisadas as ações de réus presos, num total de 42 encarcerados, não se detectou irregularidade. Todavia, urge assinalar, por relevante, que alguns processos envolvendo réus presos de outras Comarcas merecem atenção do magistrado, tais como: o feito envolvendo o acusado João Batista Nascimento Filho, preso da Comarca de Acaraú, que afirmou estar preso há 02 anos sem julgamento. Embora o encarcerado não tenha seu processo tramitando perante a 2ª Vara Criminal de Sobral, mas considerando que o magistrado titular desta unidade é o responsável pelo estabelecimento penal, urge contatar o juiz da Comarca de Acaraú rogando celeridade ao caso para fins de se evitar qualquer tipo de constrangimento ilegal por excesso de prazo; situações semelhantes são as dos presos Erivan Lima Bertoldo, preso da Comarca de Marco, que disse estar há um ano preso sem julgamento e Wanderley Aguiar Machado, preso há 05 anos e oriundo da Comarca de Coreaú. Com relação a este último cumpre salientar que em contato telefônico com o Diretor de Secretaria de Coreaú, Sr. Célio Sousa Fontenelle, nos foi informado que o detento está preso há 05 anos e que o processo se encontra aguardando apresentação das alegações derradeiras da defesa. Foi solicitada através de ligação telefônica urgência no julgamento do processo ao reitor do feito, Dr. Hyldon Masters Cavalcante Costa, que informou já haver adotado as providências para dar celeridade ao feito.

**TRIBUNAL DO JÚRI:** Existe uma vara especializada em feitos do Tribunal do Júri, no caso, a 1<sup>a</sup> Vara Criminal.

Verificou-se que os **mandados de prisão** expedidos pela unidade indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, atendendo assim expressa recomendação do CNJ.

**Ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude:** a 2ª Cara Cível possui competência privativa para questões envolvendo crianças e adolescentes.

**AÇÕES CÍVEIS:** A unidade, em razão de sua competência, não tem feitos cíveis.

**PROJETO PAI PRESENTE:** O projeto é administrado pela Vara Única de Família e Sucessões.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**DEMAIS MATERIAS:** O quadro de Agentes de Proteção da Infância e Juventude. É de competência da 2ª Vara Cível. Há Defensor Público em atuação no módulo, no caso, o Dr. Igor Barreto de Menezes Pereira. A Comarca tem como representante do Ministério Público o Dr. Wander de Almeida Timbó. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); ii) o juiz titular está cadastrado nos sistemas Infojud (META 8 de 2009), não estando cadastrado nos sistemas Bacenjud e Renajud. O juiz não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); iii) Encontra-se implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011). O atendimento ao público ocorre no período das 08 às 15 horas. e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) constata-se que a Meta 3 de 2011 não foi cumprida; g) a unidade cumpriu a Meta 1 de 2012 (dados do SGEC); h) quando considerados os quatro primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: os mandados encontram-se cadastrados.

**BOAS PRÁTICAS:** 1) Utilização de carimbo aposto na capa do processo de execução da pena informando o regime atual de cumprimento da penal, a data da progressão de regime, do livramento condicional e do término da pena. 2) planilha eletrônica que faz os cálculos de forma automática para fins de liquidação da pena.

**LIVROS:** foram analisados os seguintes livros : i) livro de entrega de mandados; ii) livro 02 de carga ao Defensor Público; iii) carga ao representante do Ministério Público livro de registro de execução; iv) carga ao juiz; v) carga a advogados; vi) registro de sentenças criminais, livros 23, 24 e 29; vii); livro de audiências criminais. **RECOMENDAÇÃO:** Alguns livros não possuem termos de abertura e encerramento, bem como não estão rubricados. Inexistem os livros de entrega de alvarás e de correções realizadas.

Com relação às instalações físicas da unidade, verificou-se que a 2ª Vara Criminal encontra-se em boas instalações. Há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais, havendo banheiro especialmente projetado para esses usuários. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes nas Secretarias são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação (13 PC's e 04 impressoras).

**SERVIDOR:** A unidade conta com 05 servidores do quadro do TJCE, sendo 02 analista, 01 técnico, 01 auxiliar e 01 oficial de justiça que ocupa o cargo de Diretor de Secretaria, os demais, em número de 03, são terceirizados.

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO.** Não se aplica.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjece.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjece.jus.br

**RECLAMAÇÕES:** não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

**PENITENCIÁRIA, ALBERGUE E CADEIA PÚBLICA:** A Comarca possui uma penitenciária, um albergue e uma cadeia pública. Na PIRS – Penitenciária Industrial Regional de Sobral constatou-se a existência de 10 vivências com 60 celas individuais, 72 coletivas as quais possuem uma capacidade para 500 presos e contam hoje com 524 detentos. A unidade possui ainda enfermaria, consultório odontológico, atendimento médico, psicológico e de serviço social, além de lavanderia, cozinha, padaria, horta e 08 salas de aula de ensino fundamental e médio.

O albergue conta com 06 alojamentos para homens e mulheres, tem uma capacidade para 282 detentos, tem segurança feita por um policial militar e de segunda à quinta-feira funciona somente para sentenciados do regime semiaberto e a partir da sexta-feira os presos do regime aberto se recolhem até às 06:00 da segunda-feira juntamente com o presos do regime semiaberto. O estabelecimento fornece café da manhã, almoço, lanche e jantar através da SEJUS. Conta ainda com alojamento para policiais e atendimento médico-odontológico.

A cadeia abriga 236 presos em regime fechado, sendo 190 homens e 46 mulheres, contando o ergástulo com 18 celas e uma capacidade para abrigar apenas 153 detentos, sendo 25 mulheres e 128 homens. Por ocasião do relatório final, será apresentado termo circunstanciado a respeito da penitenciária, albergue e cadeia pública.

O magistrado visita mensalmente os estabelecimentos penais.

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes, já por ocasião do encerramento da inspeção: 1) deve haver especial empenho da unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; 2) Cadastrado do magistrado nos sistemas Bacenjud e Renajud.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 19:15 horas do dia 13 de junho de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, pelo Juiz titular da Comarca e pelo Diretor de Secretaria.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Neuter Marques Dantas Neto**  
Juiz Corregedor Auxiliar

**André Teixeira Gurgel**  
Juiz de Direito

**Antônio Paixão do Carmo Júnior**  
Diretor de Secretaria